



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23, DE 1.982

"Concede a Medalha "Cesar Federici" ao
Cidadão Cruzeiroense JOSÉ CAMPOS."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, na Sessão Ordinária realizada dia 25 p. passado, aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedida ao jornalista e cidadão cruzeirense JOSÉ CAMPOS a Medalha "Cesar Federici", pelos relevantes serviços prestados à comunidade cruzeirense no campo da cultura, desde longa data, dedicando grande parte de sua vida à atividade jornalística na cidade de Cruzeiro, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento sócio-cultural de nossa coletividade.

Artigo 2º - A outorga dessa Medalha dar-se-á até noventa dias após a aprovação plenária da propositura, e nos termos da norma que rege a matéria, em sessão solene a ser marcada pela Presidência da Casa.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de junho de 1.982.

Dr. José Augusto Rocha.

- Presidente -.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1.982 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.